

LEI Nº 022/94

EMENTA: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFETTO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art. 1º - Fica denominado de FERNANDO BRI TO uma das artérias da localidade de Oratório, neste Munica pio, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim, em 21 de outubro de 1994.

Line

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -

